



Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS  
Piraí do Sul  
Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO N.º 09/2024**

**Súmula:** O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do recurso INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS, conforme a DELIBERAÇÃO n.º 088/2024 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.469/2023 de 06/09/2023.

**CONSIDERANDO** Resolução CNAS n.º 145 de 15/10/04, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 130 de 15/07/05, que aprovou a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social, criado através da Lei Federal 12.435/11;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Deliberação n.º 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social que tem como objeto a adesão ao INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS cofinanciamento estadual visando aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

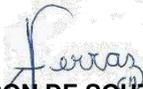
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada através de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraí do Sul/PR (CMAS), realizada em 25 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do Incentivo QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS, dos recursos estaduais a serem repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social em conformidade com a Deliberação n.º 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraí do Sul, 25 de novembro de 2024.

  
**JODIELSON DE SOUZA FERRAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Leis, Decretos e Portarias

### Resoluções



### Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Pirai do Sul Estado do Paraná

#### RESOLUÇÃO N.º 09/2024

**Súmula:** O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do recurso INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS, conforme a DELIBERAÇÃO n.º 088/2024 do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.469/2023 de 06/09/2023.

**CONSIDERANDO** Resolução CNAS n.º 145 de 15/10/04, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 130 de 15/07/05, que aprovou a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social, criado através da Lei Federal 12.435/11;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS n.º 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Deliberação n.º 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social que tem como objeto a adesão ao INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS cofinanciamento estadual visando aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada através de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai do Sul/PR (CMAS), realizada em 25 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação, do Incentivo QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS, dos recursos estaduais a serem repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social em conformidade com a Deliberação n.º 088/2024 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirai do Sul, 25 de novembro de 2024.

  
**JODIELSON DE SOUZA FERRAZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Fone (42) 3237-8535 – e-mail: [cmas.piraidosul@gmail.com](mailto:cmas.piraidosul@gmail.com)